



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 121/2020

Brasília (DF), 9 de abril de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Enviamos (**Anexo 1**) minuta de Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência, elaborada pelo Assessoria Jurídica Nacional - AJN, que questiona a aplicação, pelas instituições de ensino, da Instrução Normativa nº 28, que viola direitos funcionais do(a)s docentes. Orientamos que os jurídicos das seções sindicais ajuízem a referida Ação Civil Pública nas seções locais da Justiça Federal.

Orientamos, ainda, que, antes do ajuizamento da referida ação, as seções sindicais façam o protocolo de requerimento administrativo com o mesmo pedido nas respectivas instituições de ensino. Entendemos que não é necessário aguardar a resposta da instituição de ensino ao pedido administrativo antes do ajuizamento da ação.

Aproveitamos para informar que o ANDES-SN, a FASUBRA e o SINASEFE, conjuntamente, protocolizaram pedido administrativo, junto ao MEC, ANDIFES e CONIF, questionando a aplicação da referida IN nº 28, que segue em anexo (**Anexo 2**).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Jacqueline Rodrigues de Lima  
2<sup>a</sup> Secretária